



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **SUPER GAMERS PEOPLE 2020**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 05.007145/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: MOVEEDU CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Endereço: BADY BASSITT Número: 4960 Complemento: ANEXO 4950

SALA B Bairro: BOA VISTA

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP:15025-000

CNPJ/MF nº: 28.252.266/0001-40

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Vale-Brinde

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

15/01/2020 a 24/07/2020

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

15/01/2020 a 24/07/2020

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A promoção "SUPER GAMERS PEOPLE 2020" é uma realização da People por meio da empresa Moveedu Cursos Profissionalizantes Ltda., sendo a participação aberta a pessoas físicas maiores de 12 (doze) anos de idade, residentes e domiciliadas em território nacional e que queiram participar da promoção. Tal promoção é válida durante o período entre 15/01/2020 a 24/07/2020 para todo o território nacional.

##### **Como participar:**

Para participar da promoção é necessário baixar o APP People Tech no Google Play e se cadastrar para participar do giro da sorte.

Assim que o cadastro do participante for efetuado, no período de 15/01/2020 a 24/07/2020 ele poderá, após responder a perguntas do aplicativo ou site, acionar o giro da sorte para concorrer a prêmios instantâneos. Os giros da sorte serão distribuídos aleatoriamente até às 23h59min do dia 24/07/2020 ou até o término dos brindes.

É dever de todos os participantes manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos seus prêmios.

À promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas.

Serão programados os disparos de 12.500 giros da sorte em série única, sendo que os participantes cadastrados estarão concorrendo a 50 brindes, com a probabilidade de 1/250 chances premiadas para cada brinde, sendo que os mesmos serão distribuídos aleatoriamente por meio de celular, através do APP People, ou através do hotsite promocional [www.people.com.br/supergames](http://www.people.com.br/supergames), sendo que o ganhador deverá dirigir-se ao SAC de atendimento da unidade mais próxima e apresentar documento com foto para retirada do comprovante de troca do brinde. Caso o número de giros da sorte premiados se encerre antes da data prevista, a promoção será considerada encerrada. Considera-se "giro da sorte" o sistema programado por meio de contador simples para distribuição dos brindes descritos abaixo. O contador simples está programado para disparar um prêmio a cada 250 giros da sorte.

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 24/07/2020 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12.500 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 250

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10	Kit Robotica Solar 13 X 1	150,00	1.500,00
20	Smartwch	100,00	2.000,00
20	Mochila Promocional	100,00	2.000,00

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	5.500,00

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Desclassificação: Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

Verificadas quaisquer das situações acima antes ou no momento da escolha do giro da sorte premiado (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao giro ou ao brinde, sendo o seu giro premiado considerado como não distribuído.

## 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes desta promoção serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, na unidade People onde o contemplado se cadastrou, ou na unidade mais próxima da residência do participante.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:** A divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção, redes sociais e mídia online, além de materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia televisiva e impressa.

Em momento algum poderá a promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A promotora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da promoção.

Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização, pela promotora, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano a partir da data do término da promoção. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela promotora, por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente no site [www.people.com.br/supergames](http://www.people.com.br/supergames), e posteriormente, submetidas à SECAP/ME.

O regulamento desta promoção será disponibilizado no hotsite promocional [www.people.com.br/supergames](http://www.people.com.br/supergames) e a participação implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

Desde já, fica eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes

ao regulamento desta promoção.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 27/12/2019 às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador GBR.HPZ.KLB



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### SUPER GAMERS PEOPLE 2020

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 01.007165/2019

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MOVEEDU CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Endereço: BADY BASSITT Número: 4960 Complemento: ANEXO 4950

SALA B Bairro: BOA VISTA

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP:15025-000

CNPJ/MF nº: 28.252.266/0001-40

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/01/2020 a 27/07/2020

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/01/2020 a 21/07/2020

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "SUPER GAMERS PEOPLE 2020" é uma realização da marca People por meio da empresa MOVEEDU CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA., sendo a participação aberta a pessoas físicas maiores de 12 (doze) anos, que serão assistidos/representados pelos seus representantes legais, residentes e domiciliadas em território nacional e que queiram participar do sorteio. Tal promoção é válida durante o período entre 15/01/2020 a 27/07/2020, ou até o término dos números.

##### Como participar:

Para participar da promoção, é necessário baixar o APP People Tech e se cadastrar, no período de 15/01/2020 a 21/07/2020, o que garante ao usuário 1 (um) número da sorte para concorrer a prêmios.

Assim que o cadastro do participante for efetuado, ele receberá uma numeração entre 00.000 e 99.999, que será colocada em série ÚNICA, para concorrer a um Cartão viagem no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). As numerações obtidas são válidas para o período de 15/01/2020 a 21/07/2020 e serão distribuídas aleatoriamente até às 23h59min do dia 21/07/2020, ou até o término dos números.

O participante terá direito ao número da sorte também nas seguintes condições:

- a) – Agendando e participando de aulas gratuitas: ganho de 1 (um) número da sorte;
- b) – Respondendo às perguntas do quiz: ganho de 1 (um) número da sorte;
- c) – Indicando 5 (cinco) amigos: ganho de 5 (cinco) números da sorte;
- d) – Matriculando-se em um curso People: ganho de 10 (dez) números da sorte.

É dever de todos os participantes manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que estes serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos seus prêmios.

Para verificação e constatação de seu número da sorte. O participante deverá efetuar seu login no app People Tech.

À promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas.

O(s) número(s) da sorte será(ão) gerado(s) e ficará(ão) disponível(is) para consulta até 5 (cinco) dias úteis após a data do sorteio.

Na presente promoção, será emitida série ÚNICA numerada por 100.000 (cem mil) números - de "00.000" a "99.999" -, que serão distribuídos aleatoriamente e concomitantemente durante o período de participação da promoção. O número pelo qual o participante estará concorrendo é válido apenas para o período de cadastramento respectivo, não sendo válido para períodos anteriores.

Período de Cadastramento

Das 00h00 do dia 15/01/2020 até às 23h59 do dia 21/07/2020 – Série ÚNICA – Data Sorteio 25/07/2020

O número da sorte será composto por 5 (cinco) dígitos correspondentes ao número de ordem sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal de acordo com regras previstas no regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/07/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 21/07/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/07/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Bady Bassitt NÚMERO: 4960 COMPLEMENTO: Sala A-Sede da Moveedu Cursos Profissionalizantes BAIRRO: Boa Vista

MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: será na sede da Moveedu Cursos Profissionalizantes

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Viagem no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para viagem a escolha do contemplado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.	3.500,00	3.500,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	3.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de

participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

DA DESCLASSIFICAÇÃO: em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente desta promoção e seu número da sorte será considerado como “não distribuído” para fim de participação no sorteio e/ou recebimento do prêmio.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o número da sorte correspondente considerado como “não distribuído” e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

Verificadas quaisquer das situações acima antes ou no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador encontrado de acordo com a regra de aproximação.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO: a divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção, redes sociais e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia televisiva e impressa.

Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, pela promotora, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

LOCAL E PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS: os prêmios desta promoção serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio nos endereços cadastrados na promoção.

Quanto à entrega dos prêmios, os ganhadores deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG e CPF) à promotora em até 3 (três) dias corridos contados da solicitação.

Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos, nem repassados a terceiros.

Na eventualidade de quaisquer dos participantes ganhadores falecerem, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DISPOSIÇÕES GERAIS: Em momento algum poderá a promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A promotora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, caso em que,

quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da promoção.

Não poderão participar desta promoção pessoas jurídicas, pessoas físicas sem CPF válido e/ou não residentes em território nacional, os sócios-diretores e funcionários da MoveEdu Cursos Profissionalizantes Ltda. e prepostos, desde que diretamente envolvidos na promoção.

O regulamento desta promoção será disponibilizado no hotsite [www.people.com.br/supergamers](http://www.people.com.br/supergamers) e a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

Desde já, fica eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta promoção.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 31/12/2019 às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador OWH.PSC.PYB